



LEI Nº 5.990 , DE 10 DE MARÇO DE 2010

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Educacional Trajano Neto. ()*

PUBLICADO

D. Oficial Nº 46
Data: 11/03/10

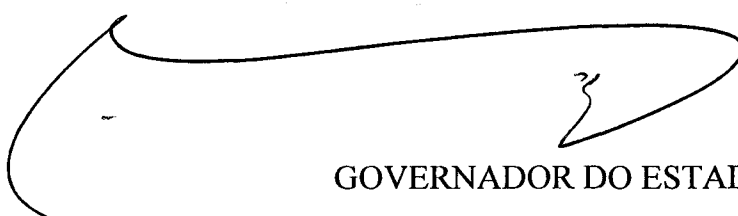
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

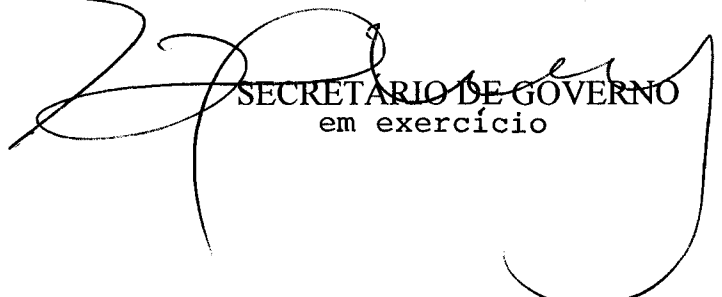
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Educacional Trajano Neto.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 10 de MARÇO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
em exercício

(*) Lei de autoria do Deputado Ismar Marques (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.990 , DE 10 DE MARÇO DE 2010

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Educacional Trajano Neto. ()*

PUBLICADO

D. Oficial Nº 46
Data: 11/03/10

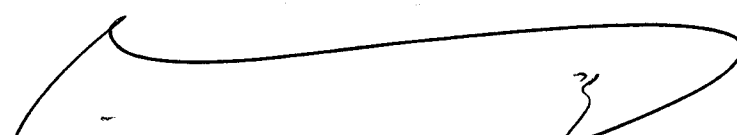
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

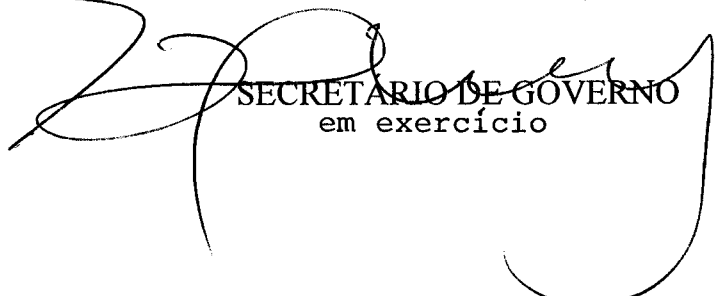
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Educacional Trajano Neto.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 10 de MARÇO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
em exercício

(*) Lei de autoria do Deputado Ismar Marques (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).